



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5239/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 537.764,73, com recursos do superávit do exercício de 2024.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 537.764,73 (quinhentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TRANSP. SERV. URB. E INTERIOR

<u>Programa de Trabalho</u> <u>Valor</u>	<u>Categoria Econômica</u>	<u>Descrição Categoria</u>	<u>Fonte de Recursos</u>
08.01.15.451.0132.2.108 R\$ 130.598,11	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1700
08.01.15.451.0103.2.108 R\$ 337.225,11	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1706
08.01.15.451.0103.2.108 R\$ 69.941,51	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1700
TOTAL DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TRANSP. SERV. URB. E INTERIOR R\$ 537.764,73			

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Valor	Conta corrente/aplicação - Banco
2700	R\$ 130.598,11	CAIXA FEDERAL 600647117-2
2706	R\$ 337.225,11	CAIXA FEDERAL 600672011-3
2700	R\$ 69.941,51	CAIXA FEDERAL 600647114-8

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 12 de março de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

Fone: (55) 3281-2177 - E-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br

Protocolo: 15277/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº _____, de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a),

Apresento para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa das Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe acerca da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 537.764,73 (quinhentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), tendo por finalidade adequar o orçamento da Secretaria para suplementação por superávit, para contratação de Empresa para realização de pavimentação com paralelepípedos, a ser executada nas seguintes Ruas:

- a) rua Dom Pedro II e Xirú Meireles, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 5.402/2021, Edital nº 3.186/2021, contrato de repasse nº 899815/2020/MDR/Caixa;
- b) rua Dom Pedro II, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 5.341/2021, Edital nº 3.134/2021, contrato de repasse nº 884657/2019/MDR/Caixa;
- c) rua Juca Medeiros, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 5.536/2023, Edital nº 3.465/2023, referente a Emenda Parlamentar, conforme Plano de Ação nº 09032022-017274/2022.

O calçamento nos trechos acima elencados, faz parte de um conjunto de melhorias implantadas nos bairros do Município, que irá solucionar problemas estruturais em logradouros urbanos, facilitando a sua manutenção, melhorando a trafegabilidade e fornecendo acessibilidade e segurança aos usuários.

Portanto, acreditando ter feito as necessárias considerações, submeto a análise e votação nos moldes do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, para que os Nobres Edis aprovelem a presente Proposição.

Reitero a Vossas Excelências expressão de grande estima e apreço.

À apreciação dos Nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 12 de março de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

Fone: (55) 3281-2177 - E-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br

Protocolo: 15277/2025